SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006653-59.2017.8.26.0566

Requerente: Amanda Cristina Parise

Requerido: M.r.v. Engenharia e Participações S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Desnecessária a manifestação da autora quanto ao acordo de fls.20/23, que conta com sua anuência.

Homologo o acordo celebrado entre as partes e diante do seu cumprimento, conforme faz prova o documento de fls.71, julgo extinto este processo nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de agosto de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA